



UBIQUE PATRIA MEMOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº25/2024
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: VER. JOAQUIM FLORÊNCIO
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO:
AUTOR:	Institui o Dia Municipal do Kung Fu, em 11 de abril.
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	4º
2º	5º
3º	6º



CÂMARA DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR JOAQUIM FLORÊNCIO



PROJETO DE LEI 25 / 2024

Institui o Dia Municipal do Kung Fu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Kung Fu”, a ser comemorado, anualmente, em 11 de abril.

Art. 2º A data ora constituída, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Rio Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de agosto de 2024.

JOAQUIM
FLORENCIO DA
SILVA:43390943234

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FLORENCIO DA
SILVA:43390943234
Dados: 2024.08.22 10:38:27 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20991

Joaquim Florêncio
Vereador de Rio Branco



CÂMARA DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR JOAQUIM FLORÊNCIO



JUSTIFICATIVA

Valorização Cultural: O Kung Fu é uma prática milenar que faz parte do patrimônio cultural da China e, por extensão, de todos os países que valorizam as artes marciais. Um dia dedicado ao Kung Fu ajuda a promover e preservar essa rica tradição cultural.

Saúde e Bem-estar: A prática do Kung Fu promove a saúde física e mental. Instituir um dia específico pode incentivar mais pessoas a se envolverem na prática, promovendo um estilo de vida saudável.

Educação e Formação de Valores: O Kung Fu não é apenas uma técnica de combate, mas também uma filosofia de vida que ensina disciplina, respeito, autocontrole e perseverança. Um dia dedicado ao Kung Fu pode servir para educar e conscientizar as pessoas sobre esses valores.

Reconhecimento dos Praticantes e Mestres: Instituir o Dia do Kung Fu seria uma forma de homenagear e reconhecer o esforço e a dedicação dos mestres e praticantes dessa arte marcial, valorizando sua contribuição para a sociedade.

Fomento ao Intercâmbio Cultural: O Dia do Kung Fu pode se tornar uma oportunidade para promover o intercâmbio cultural entre diferentes países e comunidades, fortalecendo os laços de amizade e entendimento mútuo.

Estímulo ao Turismo e Eventos Culturais: A criação de um Dia do Kung Fu pode incentivar a realização de eventos culturais, campeonatos e demonstrações, o que pode atrair turistas e movimentar a economia local.

Essas justificativas reforçam a importância de instituir o Dia do Kung Fu como uma celebração que transcende a arte marcial, abrangendo aspectos culturais, educacionais e de saúde.

JOAQUIM FLORENCIO
DA
SILVA:43390943234

Assinado de forma digital por JOAQUIM
FLORENCIO DA SILVA:43390943234
Dados: 2024.08.22 10:38:53 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20991

Joaquim Florêncio
Vereador de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº267/2024

Rio Branco-AC, 27 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei Ordinária que **“Institui o Dia Municipal do Kung Fu, em 11 de abril”**, de autoria do Vereador Joaquim Florêncio.

Atenciosamente,

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF/GAB/CMRB/Nº.600/2024

Rio Branco, 27 de agosto de 2024.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do vereador Joaquim Florêncio que "Institui o dia municipal do Kung Fu, em 11 de abril".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

RAIMUNDO
NONATO
FERREIRA DA
SILVA:64383105220
Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

Assinado eletronicamente por RAIMUNDO NONATO
FERREIRA DA SILVA em 27/08/2024 às 11:52:08
DE: CMRB - CMRB - CMRB - CMRB - CMRB - CMRB
MULTIPLICAÇÃO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS
OBJETIVO: CMRB - CMRB - CMRB - CMRB - CMRB - CMRB
FERRAMENTA DE ASSINATURA ELETRÔNICA
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
Assinatura: Assinatura de Raimundo Neném
Data: 2024-08-27 11:52:08
Post: PDF Reader Versão: 11.2.2

RECEBIDO EM 28/08/24
DILEGIS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 25/2024

AUTOR: Vereador Joaquim Florêncio

ASSUNTO: Institui o Dia Municipal do Kung Fu, em 11 de abril.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 28 de agosto de 2024.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa